



Poder Executivo

Convocação

Editais 2

Editais

Editais 3

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias 17

4. Erratas 22

Licitações

Aviso de Licitação 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 114/2025

TESTE SELETIVO Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, **FÁBIO BARBOSA GONÇALVES**, CPF nº 927.***.***-91, RG nº 14.***.***-5, classificado no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 26 de maio de 2025 a 09 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Editais

Editais

EDITAL Nº 113/2025

TESTE SELETIVO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Cadastro de Reserva de **PROFESSOR**, de acordo com as Leis Municipais nº 1317/2013, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 420/2025, de 21 de maio 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 21 de maio de 2025.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivos divulgados, até sua homologação, no diário oficial municipal eletrônico, no site www.quatropontes.pr.gov.br e na Prefeitura. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

Os cargos, empregos públicos, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos/Empregos Públicos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos R\$	Nível De Escolaridade E Requisitos
Professor	20 horas semanais	CR*	R\$ 2.456,07	I – Em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou II – Curso Normal Superior; ou III – em nível superior, em curso de licenciatura plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade Normal.

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar temporariamente para atender à necessidade, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Municipal 1317, de 05 de março de 2013.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições dos cargos e empregos públicos são as dispostas no Anexo I.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 27/05/2025 a 10/06/2025, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília), na recepção do Gabinete da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, e eletronicamente através de formulário disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico www.quatropontes.pr.gov.br) no canto superior a direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.2.3. **Todas as inscrições serão gratuitas.**

4.2.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.2.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.2.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.

4.2.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato aos cargos/empregos públicos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.3. O candidato com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 5 deste Edital.

4.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do candidato somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.8. Será publicada a relação dos inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/>.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Municipal 1651/2015. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 5%, referido acima, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura



Municipal de Quatro Pontes, sito a Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, o Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova escrita objetiva será realizada no **dia 15 de junho de 2025**, no período da manhã, na Escola Municipal Dona Leopoldina.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova a partir das 7h, pois os portões permanecerão abertos até as 7h45min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

6.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para as **8h**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.5. Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não será aceito somente o requerimento de inscrição no Teste Seletivo.

6.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90



dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Teste Seletivo.

6.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.13. A prova objetiva será composta por:

- a) Língua Portuguesa: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.
- b) Matemática: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.
- c) Conhecimentos gerais: 04 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 20 pontos.
- d) Específicas de cada área: 10 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 50 pontos.

6.14. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.15. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 50 pontos.

6.16. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de cada área.

6.17. O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.18. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis no cartão de respostas.

6.19. Será sumariamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
- b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
- c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- e) perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e para a instituição aplicadora;
- g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;
- i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.



7. DURANTE A PROVA

7.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

7.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a anotação de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

7.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

7.4. Não será permitida que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado.

7.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá recorrer no prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conforme consta no cronograma (Anexo VI).

7.6. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

7.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.9. O gabarito preliminar será publicado junto ao diário oficial eletrônico municipal, conforme previsto no cronograma em anexo, o qual será publicado no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) e no Jornal do Oeste.

7.10. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, que terá seu número de identificação repetido na prova, pelo candidato.

7.11. A prova será entregue junto com o gabarito.

7.12. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

7.13. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Teste Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 01 (um) dia útil, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar.

8.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

8.1.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via eletrônica.



8.1.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

9. DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação pelo site (<https://www.quatropontes.pr.gov.br/>).

9.2. Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste Seletivo, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algébrica obtida na prova objetiva.

10.2. Em todas as fases, aplicar-se-á aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, o seguinte critério de desempate;

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
- e) sorteio.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Título de Eleitor;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.2. São requisitos para contratação:

11.2.1. Para candidatos ao Cadastro de Reserva de Professor;

- a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
- b) Ter concluído com certificação válida;
- c) Registro Profissional: Registro no Ministério do Trabalho
- d) A assinatura do contrato por tempo determinado;
- e) Apresentar a documentação legal exigida;
- f) Apresentar Carteira de Identidade original;
- g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- h) Tenham 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;



j) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público, constantes do presente edital;

k) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

12.1. A fiscalização de todos os atos do Teste Seletivo Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pelo Prefeito através da Portaria nº 420/2025, de 21 de maio 2025, de reconhecida idoneidade moral e com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

12.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

13. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO**, a qual deverá apresentar os resultados no prazo estipulado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo.

13.2. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

13.3. A prova objetiva aferir conhecimentos relacionadas com a escolaridade exigida relativa à vaga pretendida.

14. DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

14.1. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme item 6.13.

14.2. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Quatro Pontes e estarão também disponíveis no site www.quatropontes.pr.gov.br.

15.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Quatro Pontes.

15.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

15.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

15.6. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

15.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.1, deste Edital.



15.8. Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

15.9. O Teste Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

15.10. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Teste Seletivo.

15.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

15.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.13. É de responsabilidade do candidato providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

15.14. O contrato de trabalho terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ficando a critério da administração pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

16.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Atribuições, Conteúdos Programáticos, o Requerimento para Recurso, Ficha de Inscrição e o Cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VANESSA ELIZA HERMES
Presidente da Comissão Organizadora

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1) Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
 - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
- 2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
 - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
 - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2025



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR: LDB; Diretrizes Curriculares Nacionais; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição Federal; Parâmetros Curriculares Nacionais; O ato de brincar, segundo Vygotsky; Aspectos Antropológicos e Sociológicos da Educação, Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, Didática, Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, Educação Popular, Educação Inclusiva, Estudo sobre Libras (Língua Brasileira de Sinais), Pesquisa e Prática em Educação.

Língua Portuguesa: Análise linguística; Gramática; Novo acordo ortográfico; Interpretação de texto.

Matemática: Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Múltiplos e submúltiplos; Juros simples e porcentagem.

Conhecimentos gerais: Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2025

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO



À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento: ___/___/___
RG:	CPF:
Cargo Pretendido: PROFESSOR – 20H	Telefone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei.

Não Sim

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2025

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO



AO CANDIDATO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento: ___/___/___
RG:	CPF:
Cargo Pretendido: PROFESSOR – 20H	Telefone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental ()
Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2025

ANEXO VI

CRONOGRAMA



ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/05/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	26/05/2025
Período de inscrições	27/05 à 10/06/2025
Publicação da Relação das Inscrições	11/06/2025
Prazo para Recurso Quanto à Publicação das Inscrições	12/06/2025
Publicação dos Recursos das Inscrições, Homologação das Inscrições, divulgação do Local para Realização da Prova Objetiva e Ensalamento	13/06/2025
Realização da prova objetiva	15/06/2025
Recebimento de Recurso referente às ocorrências durante o Teste Seletivo	16/06/2025
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/06/2025
Recebimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	18/06/2025
Publicação do Resultado Final	23/06/2025
Recebimento de Recursos Contra o Resultado Final	24/06/2025
Homologação do Resultado Final	25/06/2025



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 433/2025

DATA: 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: REVOGAR A PORTARIA.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 040, de 14 de janeiro de 2025, a partir do dia 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 434/2025

DATA: 23 DE MAIO DE 2025

**SÚMULA: NOMEIA AGENTE POLÍTICO
DESTA MUNICIPALIDADE**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 11, item II, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015, bem como Lei Municipal nº 2717/2023, de 14 de março de 2023.

R E S O L V E

*Nomear, **CRISTINE ESCHER SEIDEL**, portadora do RG nº 7.***.***-0, CPF nº 050.***.***-94, Agente Político, para o exercício do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de maio de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 435/2025

DATA: 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM TESTE SELETIVO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 13.6 do Edital 098/2019 de 21 de dezembro de 2020.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocada pelo Edital nº 111/2025, de 22 de maio de 2025, para assumir o cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, pelo Teste Seletivo 003/2024, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **RENATE ROHRER**, CPF nº 802.***.***-15, porém solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 436/2025

DATA: 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
EVA DE BRITO	Zeladora	C-03	01/04/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 437/2025

DATA: 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/2015, Art. 102, Item III, Letra “a”.

R E S O L V E

*Conceder 08 (oito) dias de licença para casamento a Servidora Pública Municipal, **VITÓRIA FULBER**, ocupante do cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, no período de 23 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

4. Erratas

ERRATA

Na Portaria nº 419/2025, de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2731, página 13, do dia 20 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

“sendo de responsabilidade do município o pagamento da inscrição e o transporte dos atletas.”

LEIA-SE:

“sendo de responsabilidade do município o reembolso da inscrição e o transporte dos atletas.”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**



Poder Executivo

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025, Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA. PREGÃO Nº 017/2025**. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação em competições esportivas, culturais e sociais organizadas pelo Município de Quatro Pontes. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 314.627,20 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **26 de maio de 2025, às 08h30min**; o final do recebimento das propostas será no **dia 05 de junho de 2025, impreterivelmente até as 08:30min**, e a **abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 05 de junho de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado ou pelo contato Whatsapp (45) 9800-1531 - Publique-se. Quatro Pontes – PR, em 23 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação possui lotes exclusivos para empresas ME/EPP como não exclusivos, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Licitação assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 34/2025.

Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025, Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA. PREGÃO Nº 018/2025**. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas tipo piramidal (10x10m e 5x5m), disciplinadores (grades de aço/guarda-corpo) e geradores de energia com potência mínima de 260 KVA, incluindo os serviços de transporte, montagem, manutenção, desmontagem, assistência técnica, emissão de ART e fornecimento de mão de obra especializada, destinados à estruturação de eventos promovidos pelo Município de Quatro Pontes - PR. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 259.055,82 (duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais, com oitenta e dois centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **26 de maio de 2025, às 08h30min**; o final do recebimento das propostas será no **dia 05 de junho de 2025, impreterivelmente até as 13:30min**, e a **abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 05 de junho de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará



disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado ou pelo contato Whatsapp (45) 9800-1531 - Publique-se. Quatro Pontes – PR, em 23 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação possui lotes exclusivos para empresas ME/EPP como não exclusivos, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Licitação assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 34/2025.

Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025, Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA**. **PREGÃO Nº 019/2025**. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 129.627,56 (cento e vinte e nove mil seiscientos e vinte e sete reais com cinquenta e seis centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **26 de maio de 2025, às 08h30min**; o final do recebimento das propostas será no dia **06 de junho de 2025, impreterivelmente até as 08:30min**, e a **abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 06 de junho de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado ou pelo contato Whatsapp (45) 9800-1531 - Publique-se. Quatro Pontes – PR, em 23 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Alteração da data final de recebimento das propostas e da data de Abertura do Pregão Eletrônico

Esta licitação NÃO APLICA exclusividade à participação de empresas de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA. PREGÃO Nº 013/2025**, Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas faixas "C" e "F", com qualidade igual ou superior ao padrão DER/PR e utilizando CAP 50/70, e emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C nos termos da tabela anexa, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 1.294.946,10 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 21 de maio de 2025, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia **06 de junho de 2025**, impreterivelmente até as **13:30min**, e a **abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 06 de junho de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br - Publique-se. Quatro Pontes – PR, em 23 de maio de 2025.

-ERRATA-

Diário Oficial – Edição 2733, 2025 – Página 21.

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025

Onde se lê: [...] Contratação futura de empresa para fornecimento de pneus e similares para abastecimento da frota do município de Quatro Pontes – PR, se tratando de lote individual por item envolvendo, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. [...]

Leia-se: [...] Formação de Registro de Preços, para futura contratação, para aquisição de fórmulas de uso adulto e de uso pediátrico para suplementação, alimentação oral ou enteral, de acordo com o Protocolo Municipal para fornecimento de dietas especiais a fim de reduzir a judicialização e prestar assistência nutricional aos munícipes. [...]

Onde se lê: [...] 22 de maio de 2025... 04 de maio de 2025 [...]

Leia-se: [...] 23 de maio de 2025... 04 de junho de 2025 [...]

As demais informações seguem inalteradas. Quatro Pontes – PR, em 23 de maio de 2025.

-ERRATA-

Diário Oficial – Edição 2732, 2025 – Página 32.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025

Onde se lê: [...] 22 de maio de 2025 [...]

Leia-se: [...] 23 de maio de 2025 [...]

As demais informações seguem inalteradas. Quatro Pontes – PR, em 23 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025



OBJETO: Aquisição de uma (01) motobomba submersa trifásica, 220 volts, modelo MCA 160 ou equivalente, com vazão mínima de 3 m³/h, para reposição do equipamento danificado no sistema de captação e bombeamento de água do “pátio da Samollé”, – Dispensa de Licitação nº 019/2025 – De acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/20211 – CONTRATADA: **G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD – CNPJ: 21.586.333/0001-14** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)– Prazo de Execução: 10 (dez) dias improrrogáveis. Quatro Pontes – PR, 23 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2025

OBJETO: O objeto deste contrato é Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores lotados na Secretaria de Finanças do Município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 018/25 objetos do Processo Administrativo nº 054/2025 com as devidas publicações realizadas no Diário Oficial do Município de nº. 2731 e demais instrumentos, e conforme ato de autorização nas fls. 36 deste processo. **PRAZO:** O prazo de execução do contrato é de 15 (quinze) dias improrrogáveis. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias improrrogáveis. **VALOR:** R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa mil reais). **CONTRATADA:** BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA. Quatro Pontes – PR, 22 de maio de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito